



| |
|------------------|
| Publicado no DJE |
| 19/05/2017 |
| Pág. nº 6/7 |
| Presidência |

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 144/2017 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 5571/2017 (36ª ZE), 5569/2017 (54ª ZE), 5702/2017 (42ª ZE), 5743/2017 (32ª ZE), 5766/2017 (31ª ZE), 5034/2017 (16ª e 68ª ZE), 5856/2017 (15ª ZE), 5797/2017 (14ª ZE) e 5857/2017 (60ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Kátia Cristina Guedes Dias para exercer, em substituição, a jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN), no período de 08 de maio a 06 de junho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 45ª Zona Eleitoral (Apodi/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Francisco Pereira Rocha Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN), nos dias 12 e 15 de maio do ano corrente, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício para o exercício, em substituição, da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN), no dia 05 de maio de 2017 e no período de 08 a 26 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes para o exercício, em substituição, da jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 15 de maio a 13 de junho de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Evaldo Dantas Segundo para o exercício, em substituição, da jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN), no período de 15 a 31 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 57ª Zona Eleitoral (Governador Dix-Sept Rosado/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Fábio Ferreira de Vasconcelos para o exercício, em substituição, da jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), nos dias 06 e 20 de março de 2017, 19 e 20 de abril de 2017, e nos períodos de 02 a 11, 13 a 14 e 17 a 21 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

B. B. / B. B. / B. B.

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Flávio Ricardo Pires de Amorim para o exercício, em substituição, da jurisdição da jurisdição da 16ª ZE (Santa Cruz/RN), nos dias 12, 15 e 16 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN).

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Deonita Antúzia de Souza Antunes para o exercício, em substituição, da jurisdição da jurisdição da 68ª ZE (Santa Cruz/RN), no dia 16 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 15ª Zona Eleitoral (São José de Campestre/RN).

Art. 9º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Romero Lucas Rangel Piccoli para o exercício, em substituição, da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), nos dias 12 e 15 maio de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 10 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira de Souza para exercer, em substituição, a jurisdição da 15ª Zona Eleitoral (São José do Campestre/RN), nos dias 12 e 15 de maio 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 8ª Zona Eleitoral (São Paulo do Potengi/RN).

Art. 11 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre para exercer, em substituição, a jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN), no período de 02 a 19 de maio de 2017 e nos dias 22 e 23 de maio de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral.

Art. 12 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Érika Souza Corrêa Oliveira para exercer, em substituição, a jurisdição da 60ª Zona Eleitoral (Marcelino Vieira/RN), no período de 02 a 31 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 43ª Zona Eleitoral (São Miguel/RN).

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 17 de maio de 2017.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente

